



Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

W. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

PUBLICADO NO JORNAL

UMUARAMA ILUSTRADO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/2002

EM 30 de Maio de 2002

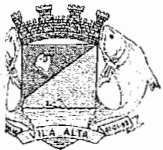
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDIÇÃO Nº 6.447

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro na importância de R\$- 638.100,00 (Seiscentos e trinta e oito mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias do orçamento em vigor:

0200 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
0201 – Assessoria de Gabinete		
0412200022.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.9.0.36 – (18) Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$-	1.000,00
3.3.3.0.39 – (19) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$-	20.000,00
0300 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0301 – Divisão de Assist. Técnica, Adm. Compras e Licitações		
0412200032.004 – Manut. da Divisão de Assist. Técnica, Compras e Licitações		
3.3.9.0.30 – (28) Material de Consumo	R\$-	18.000,00
3.3.9.0.39 – (31) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$-	60.000,00
0302 – Divisão de Recursos Humanos		
0412200032.005 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
3.1.9.0.16 – (41) Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$-	5.000,00
3.3.9.0.30 – (43) Material de Consumo	R\$-	1.700,00
3.3.9.0.39 – (45) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$-	10.000,00
0400 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
0401 – Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade		
0412400042.007 – Manut. da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade		
3.3.9.0.30 – (52) Material de Consumo	R\$-	3.000,00
3.3.9.0.39 – (54) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$-	20.000,00
4.4.9.0.52 – (55) Equipamentos e Material Permanente	R\$-	1.500,00
2884300050.001 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada		
4.6.9.0.71 – (57) Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$-	7.000,00
0402 – Divisão de Arrecadação		
0412900042.009 – Manutenção da Divisão de Arrecadação		
3.1.9.0.11 – (60) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. civil	R\$-	2.000,00
3.1.9.0.13 – (61) Obrigações Patronais	R\$-	500,00
3.3.9.0.36 – (63) Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$-	5.000,00
3.3.9.0.39 – (64) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$-	8.000,00
4.4.9.0.52 – (65) Equipamentos e Material Permanente	R\$-	800,00
0403 – Divisão de Fiscalização		
0412900042.010 – Manutenção da Divisão de Fiscalização		
3.1.9.0.09 – (66) Salário-Família	R\$-	500,00
3.3.9.0.30 – (69) Material de Consumo	R\$-	8.000,00
3.3.9.0.39 – (71) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$-	1.500,00

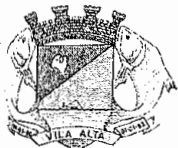


Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

0500 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO	
0501 – Divisão de Ensino e Cultura	
1212200062.011 – Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.9.0.09 – (73) Salário-Família	R\$- 400,00
3.3.9.0.39 – (78) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$- 500,00
1236100061.002 – Aquisição de Ônibus/Veículos p/ Transporte de Estudantes	
4.4.9.0.52 – (80) Equipamentos e Material Permanente	R\$- 40.000,00
1236100062.012 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.9.0.09 – (83) Salário-Família	R\$- 2.300,00
3.1.9.0.11 – (84) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$- 20.000,00
3.1.9.0.13 – (85) Obrigações Patronais	R\$- 4.000,00
3.3.9.0.30 – (87) Material de Consumo	R\$- 15.000,00
3.3.9.0.39 – (90) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$- 15.000,00
1236100062.014 – Transporte Escolar	
3.1.9.0.09 – (93) Salário-Família	R\$- 900,00
3.1.9.0.11 – (94) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$- 13.000,00
3.1.9.0.13 – (95) Obrigações Patronais	R\$- 1.500,00
3.1.9.0.30 – (96) Material de Consumo	R\$- 35.000,00
1236500062.015 – Manutenção de Creches	
3.1.9.0.09 – (99) Salário-Família	R\$- 1.000,00
3.1.9.0.11 – (100) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$- 7.000,00
3.3.9.0.30 – (102) Material de Consumo	R\$- 10.000,00
3.3.9.0.39 – (105) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$- 6.000,00
0502 – Divisão de Ensino – FUNDEF	
1236100062.018 – Remuneração de Professores – FUNDEF 60%	
3.1.9.0.09 – (115) Salário-Família	R\$- 1.000,00
1236100062.019 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEF 40%	
3.1.9.0.09 – (118) Salário-Família	R\$- 2.000,00
3.3.9.0.30 – (121) Material de Consumo	R\$- 5.000,00
0503 – Divisão de Ensino – CONVÊNIOS	
1236100062.020 – Convênios para Manutenção do Ensino	
3.3.9.0.30 – (125) Material de Consumo	R\$ 12.000,00
1236500062.021 – Convênios para Manutenção de Creches	
3.3.9.0.30 – (128) Material de Consumo	R\$- 15.000,00
0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0601 – Divisão de Saúde e Saneamento	
1030200082.024 – Manutenção da Divisão de Saúde	
3.1.9.0.09 – (145) Salário-Família	R\$- 1.500,00
3.1.9.0.11 – (146) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$- 25.000,00
3.1.9.0.13 – (147) Obrigações Patronais	R\$- 12.000,00
3.3.9.0.30 – (149) Material de Consumo	R\$- 34.000,00
3.3.9.0.39 – (152) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$- 15.000,00
0602 – Divisão de Promoção Humana	
0824300092.025 – Manutenção do Conselho Tutelar Municipal	
3.3.9.0.39 – (158) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$- 3.000,00
0824400092.027 – Manutenção da Divisão de Promoção Humana	
3.3.9.0.30 – (171) Material de Consumo	R\$- 7.000,00
3.3.9.0.36 – (173) Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$- 8.000,00
3.3.9.0.39 – (174) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$- 8.000,00



Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

v. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

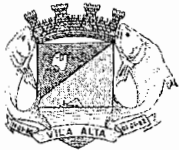
0700 – SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS		
0701 – Divisão de Obras e Urbanismo		
1545100101.011 – Urbanização de Canteiros Centrais		
4.4.9.0.51 – (183) Obras e Instalações	R\$-	5.000,00
1545100102.029 – Serviços de Iluminação Pública		
3.3.9.0.39 – (185) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$-	15.000,00
1545200102.030 – Manutenção da Divisão de Obras		
3.1.9.0.09 – (187) Salário-Família	R\$-	3.000,00
3.1.9.0.11 – (188) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$-	25.000,00
3.1.9.0.13 – (189) Obrigações Patronais	R\$-	5.000,00
3.3.9.0.30 – (191) Material de Consumo	R\$-	7.000,00
3.3.9.0.36 – (193) Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$-	9.000,00
0702 – Divisão de Serviços Rodoviários		
2678200112.032 – Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.9.0.30 – (207) Material de Consumo	R\$-	50.000,00
0800 – SECRET. DE AGRIC. ABAST. IND. E COMÉRCIO		
0801 – Divisão de Fomento Agrop. e Abastecimento		
2060600122.035 – Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura do Município		
3.1.9.0.09 – (218) Salário-Família	R\$-	300,00
3.3.9.0.30 – (222) Material de Consumo	R\$-	9.000,00
0900 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
0901 – Divisão de Proteção e Fomento		
1854100142.037 – Manutenção da Divisão de Proteção e Fomento		
3.1.9.0.09 – (236) Salário-Família	R\$-	400,00
3.3.9.0.39 – (242) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$-	15.000,00
0902 – Divisão de Fiscalização		
1854100142.008 – Manutenção da Divisão de Fiscalização Ambiental		
3.1.9.0.09 – (245) Salário-Família	R\$-	800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada a tendência do exercício, conforme dispõe o § 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64. Fica fazendo parte integrante desta Lei o ANEXO I (Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de MAIO de 2002.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

W. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

ANEXO I - (Lei nº 007/2002)

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.

Período: Janeiro a Março de 2002

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

01	Arrecadação do 1º período de X1 (janeiro a março/2001)	975.586,38
02	Arrecadação do 2º período de X1 (abril a dezembro/2001)	3.623.894,44
03	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a março de 2002)	1.151.563,05
04	Receita prevista para x2 (exercício de 2002)	4.640.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$= \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100$$

$$= \frac{1.151.562,05}{975.586,38} \times 100$$

$$= 118,04\% - 100,00\% = 18,04\%$$

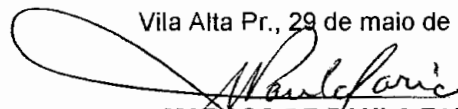
CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

$$\begin{array}{r} \text{Arrecadação do 2º período de X1 x} \\ 3.623.894,44 \times 18,04\% = \end{array} \begin{array}{r} \Delta \\ 653.675,85 \text{ R\$- } 4.277.570,29 \end{array}$$

CÁLCULO:

(+)	a) Receita Prevista para X2 (2002)	R\$-	4.640.000,00
(-)	b) Menos:		
	Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (janeiro/março de 2002).	R\$-	1.151.563,05
	Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (abril a dezembro/2001).	R\$-	4.277.570,29
(=)	Total de (b).....	R\$-	5.429.133,34
(-)	Créditos abertos no exercício.	R\$-	10.000,00
(=)	c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.	R\$-	<u>779.133,34</u>

Vila Alta Pr., 29 de maio de 2002.


MARCOS DE PAULA FARIA
 Prefeito Municipal